



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 059/2019/PGM

Vilhena/RO, 8 de março de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5584 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 615.100,00, NO VIGENTE ORÇAMENTO."

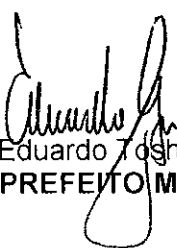
Projeto de Lei nº 5585 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.080,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 2036

Projeto de Lei nº 5586 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 239.974,87 NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº 5587 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 324.148,85 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Atenciosamente,


Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 11 / 03 / 19
Hora 10h50


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5585 /2019

Mensagem

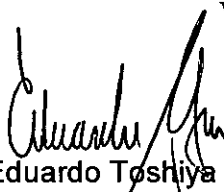
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades das secretarias, no reforço orçamentário para pagamento do auxílio-transporte retroativo dos servidores, pagos em seis parcelas mensais a partir do mês de fevereiro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de março de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

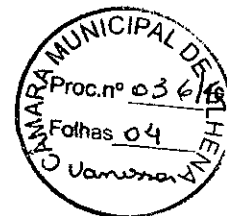
Data 11 / 03 / 19
Hora 10h50


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5585

DE 8 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
33.080,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária: 0801– Gabinete do Secretario
0412200032.082– Manutenção das Atividades da SEMEC
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 26.700,00

Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 1801– Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 1.580,00

Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 1901– Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 4.800,00

TOTAL..... R\$ 33.080,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária: 0801– Gabinete do Secretario
0412200032.082– Manutenção das Atividades da SEMEC
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 26.700,00

Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 1801– Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.580,00

EM BRANCO

Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 1901– Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$

4.800,00

TOTAL.....

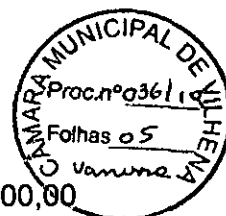
R\$

33.080,00

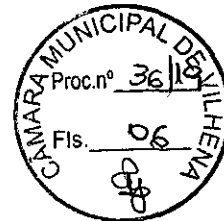
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de março de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



EM BRANCO



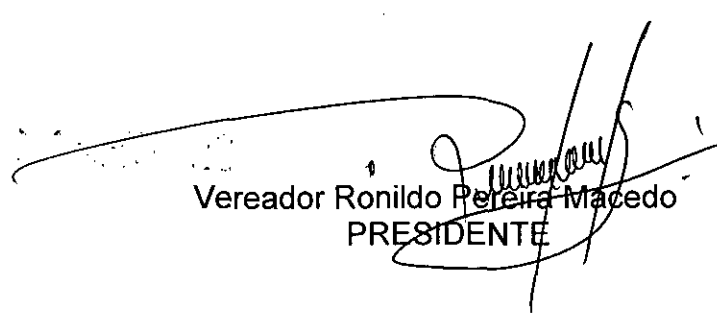
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 036/2019

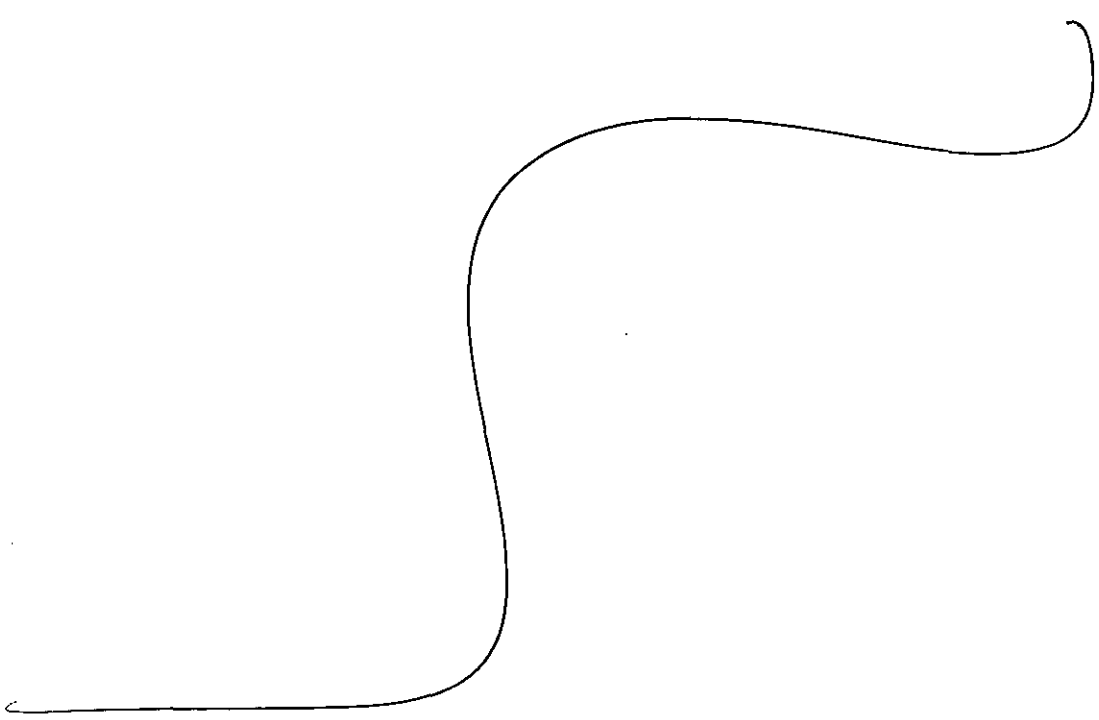
Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.585/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE



EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER Nº 020/2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 036/2019

PROJETO DE LEI Nº 5.585/2019

De autoria do Poder Executivo o Projeto dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais) no Orçamento das Secretarias Municipais de Esporte e Cultura, de Meio Ambiente e de Agricultura.

A finalidade do Crédito é para o pagamento retroativo de auxílio-transporte dos servidores, que serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais e utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das Secretarias mencionadas.

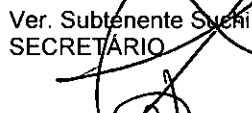
Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 15 de março de 2019.


Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

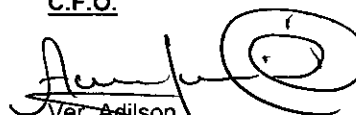

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

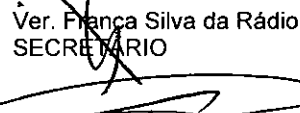

Ver. Subtenente Suchi
SECRETÁRIO

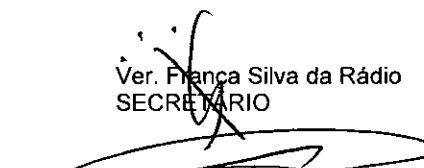

Ver.ª Vera da Farmácia
MEMBRO


Ver. Adilson
Relator/CFO

C.F.O.


Ver. Adilson
PRESIDENTE


Ver. Franca Silva da Rádio
SECRETÁRIO


Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém sete folhas numeradas.

Arquive-se, em 04 / 04 /2019.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO